



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2026

ALTERA A LEI Nº 979, DE 17 DE ABRIL DE 2020 PARA ALTERAR O QUANTITATIVO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas para os cargos de Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo, previsto no anexo I da Lei nº 979, de 17 de abril de 2020 conforme abaixo:

CARGO		QUANTITATIVO	
	ATUAL	NOVO	
Fonoaudiólogo	03	05	
Nutricionista	02	03	
Psicólogo	06	08	

Art. 2º As atribuições típicas do cargo de Nutricionista previstas no grupo ocupacional nível superior do anexo IV da Lei nº 979, de 17 de abril de 2020 passa a vigorar acrescida da seguinte atribuição:

6. Atribuições típicas:

quando lotado no setor de alimentação escolar, garantir o atendimento às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), observando as diretrizes técnicas do FNDE e o disposto na Resolução CFN nº 789/2024, ou outra que vier a substituí-la, assegurando a emissão e manutenção da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Nutricionistas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 06 DE MARÇO DE 2026.